



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI Nº 05/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando o atendimento de despesas, na forma que especifica”.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0017.2046 – Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior e conforme dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Março de 2017.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 05/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 05/2017, de 17 de Março de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Trata-se de autorização para adequar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, criando-se os Elementos Econômicos de Despesa necessários à realização de despesas sob o regime de adiantamento.

No caso em tela, os recursos federais que o Município recebe por transferência do Ministério do Desenvolvimento Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, também podem ser utilizados nas capacitações periódicas realizadas pelos Órgãos de Controle e de Fiscalização, que são realizados fora da sede do Município; dessa forma, a utilização de recursos de convênios, desonera a utilização dos recursos próprios do Município em tais finalidades.

Por se tratar de propositura tecnicamente e economicamente viável, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Março de 2017.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**

**Fone: (17) 3561-8780**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**